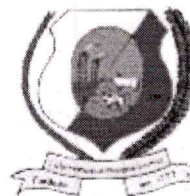


PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2018-PMO-ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2018/2109001-CPL-PMO.

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018-FMS/SRP/PP/PMNEP.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº02102018-0003

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº22/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a Adesão a Ata de Registro de Preço da licitação Pregão Presencial nº019/2018-PMNEP, Através do Processo Administrativo nº2018/2109001-CPL-PMO, tendo por objeto: Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Ambulância Tipo A (simples remoção) afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

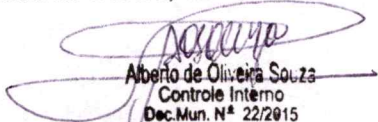
CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, salvo melhor juízo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 02 de outubro de 2018.


Alberto de Oliveira Souza
Controle Interno
Dec. Mun. N.º 22/2015

ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Controle Interno

Dec. Mun. Nº22/2015.